



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA

O presente edital tem como objetivo a seleção de CINCO BOLSISTAS ENSINO MÉDIO para atendimento das normas do Edital CGPrits N. 01/2025 - Programa Integrado de Ensino, Pesquisa e Extensão (PEEx), para vigência no período de 1/9/2025 a 31/8/2026.

1. PÚBLICO-ALVO

1.1. Alunos regularmente matriculados no 1º ou no 2º ano do Ensino Médio em escola da rede pública de Santarém (PA).

1.2. Habilidades requeridas:

- Experiência com CANVA e edição de vídeo
- Experiência com mídias digitais
- Disponibilidade de 10hs semanais

1.3. Para que as bolsas PEEx-Graduação sejam implementadas, o estudante deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) preencher corretamente o formulário de implementação de bolsas e anexar ao formulário os documentos exigidos no item 3.4 deste Anexo. Informações incompletas e documentos pendentes não serão aceitos para fins de implementação de bolsa;
- b) estar regularmente matriculado no 1º ou no 2º ano do Ensino Médio em escola da rede pública do município de atuação do projeto;
- c) não possuir vínculo empregatício ou bolsa de qualquer natureza;
- d) ter disponibilidade de 10 (dez) horas semanais para a execução do plano de trabalho;
- e) possuir currículo Lattes (para as bolsas do CNPq);
- f) ser titular de conta corrente em banco indicado pela agência de fomento (Banco do Brasil para as bolsas do CNPq) ou preferencialmente em bancos que operam com agências físicas (para as bolsas fomentadas pela Ufopa), não sendo permitida conta conjunta ou conta poupança;
- g) ter a autorização do seu responsável para participação no projeto;
- h) enviar o Termo de Aceite (para as bolsas do CNPq).

1.4. Alunos interessados em concorrer devem ler com atenção o anexo II do edital Edital CGPrits N. 01/2025 disponível no link <https://cgprits.ufopa.edu.br/cgprits/comunica/editais/editais-cgprits-peeex/edital-cgprits-2025-peeex/> especialmente os itens 3 (DOS REQUISITOS PARA



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA

IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS) e 5 (DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA PEE_x – ENSINO MÉDIO).

- 1.5. Os trabalhos serão presenciais, com **disponibilidade obrigatória de 10hs semanais** e disponibilidade para atividade de campo quando necessário, nos finais de semana.

2. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

2.1. 1ª Fase (eliminatória): homologação das inscrições.

Os alunos devem enviar Declaração de matrícula, Histórico escolar atualizados para o email lepimol@ufopa.edu.br

2.2. 2ª Fase (eliminatória e classificatória): Entrevista sobre a experiência do aluno com Canva e mídias digitais.

3. DA SELEÇÃO

3.1. O envio da declaração de matrícula e histórico escolar atualizados deverá ser realizado no período de **14/08 a 18/08/25** para o email lepimol@ufopa.edu.br com o título “Seleção PEE_x EM 2025”.

3.2. A entrevista, que poderá ser virtual ou presencial (a depender do número de inscritos), será realizada no período 21/08 (manhã ou tarde). O link (virtual) ou local (presencial) e o horário da(s) entrevista(s) será(ão) enviado(s) pelo e-mail dos candidatos no dia 20/08/2025.

3.3. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de média.

3.4. Havendo desistência do bolsista o próximo da fila de espera poderá assumir a vaga da cota.

4. DO CRONOGRAMA

Atividade	Período
Período de inscrições dos discentes por email	14/08 a 18/08/2025
Divulgação da lista de inscrições homologadas (1ª fase)	19/08/2025
Seleção de discentes (2ª fase)	20/08/2025
Divulgação do resultado da 2ª fase	21/08/2025
Envio da documentação para implementação das Bolsas PEE _x graduação – responsabilidade do aluno selecionado	Até 25/08/2025



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA

5. DOS RECURSOS

- 5.1. Os discentes que desejarem impetrar recurso deverá mandar um e-mail para: lepimol@ufopa.edu.br no período de cada fase conforme item 4.
- 5.2. Os recursos serão analisados quanto a sua procedência e caso seja aprovado o recurso, será emitido um novo resultado de acordo com a fase do edital.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. O discente candidato e contemplado deverá ter ciência dos termos do N° 001/2025 – CGPRITS/UFOPA - PEEEx 2025 - Programa Integrado de Ensino, Pesquisa e Extensão e dos seus aditivos disponíveis no site: <https://cgprits.ufopa.edu.br/cgprits/comunica/editais/editais-cgprits-peex/edital-cgprits-2025-peex/>
- 6.2. Os discentes que se candidatarem as cotas ou voluntários deverão ao se inscreverem no edital concordam com todos os termos estabelecidos.
- 6.3. O aluno só receberá a bolsa após a avaliação e homologação dos documentos enviados a PROCCE.

Santarém, 13 de agosto de 2025

Heloísa Nascimento Moura Meneses

Heloísa do Nascimento de Moura Meneses
Orientadora